

**DECRETO N. 2.910, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

Prorroga a data de pagamento da quota única e da primeira parcela da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN FIXO, exercício 2018.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que até a presente data muitos contribuintes não receberam os carnês postados nos Correios referentes à Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN FIXO do exercício 2018 e, objetivando não causar prejuízos aos contribuintes;

**DECRETA:**

Art. 1º Por este Decreto prorroga-se a data de pagamento da quota única e da primeira parcela do Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN FIXO, exercício 2018, para o dia 28 de fevereiro de 2018, mantidos inalterados os demais vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 15 de fevereiro de 2018. (PA n. 9421/14)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**